



DESPACHO

Ao Setor de Licitações do CRBio-10

1. Considerando que as inconsistências anteriormente identificadas na instrução processual foram sanadas, **autorizo o prosseguimento do presente procedimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Determino, assim, a adoção das providências necessárias à continuidade da fase externa da contratação direta, compreendendo a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, a realização do procedimento eletrônico e a prática dos demais atos subsequentes previstos na legislação aplicável.

3. Concluída a fase externa, retornem os autos a esta Presidência para apreciação do resultado do procedimento e deliberação quanto à adjudicação e homologação, se cabíveis.

Atenciosamente,

BIÓLOGA MARCELA BRUXEL

Presidente da Comissão Interventora no âmbito do CRBio-10
CRBio nº 053230/03-D



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Bruxel, Presidente da Comissão Interventora**, em 08/07/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0199386** e o código CRC **56D46A0D**.

Rua Fortunato Ramos, 30 - Edifício Cima Center - Salas 208 e 210 - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29056-020 - cfbio.gov.br